



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1688, DE 05 DE JULHO DE 2019.

REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- C.I. JUCERJA/SRC Nº 33/2019;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Maricá – Processo n.º E-11/50.625/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Maricá, DENILSON DO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 7274, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1154/13.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0